



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO – INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Dumont, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Resolução nº 17, de 14 de novembro de 2025, estando presentes os Vereadores Pedro Egnaldo Diana e Eduardo Luiz Lorenzato Filho, e o Diretor Geral, Sr. Vlademir Bovo.

1. Instalação e Composição: Dando início aos trabalhos, declarou-se instalada a Comissão Especial, criada com a finalidade específica de realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório nomeados no ano de 2022, condição obrigatória para a aquisição da estabilidade, conforme Art. 41 da Constituição Federal e Art. 10 da Resolução nº 16/2025. Por consenso, definiu-se que a presidência dos trabalhos caberá ao **Vereador Pedro Egnaldo Diana**, ficando a secretaria a cargo do Sr. Vlademir Bovo.

2. Definição da Metodologia e Critérios: A Comissão deliberou que o processo avaliativo pautar-se-á pela análise objetiva de documentos e relatórios, observando rigorosamente os requisitos estabelecidos no Art. 11 da Resolução nº 16/2025, a saber:

I – Assiduidade e Pontualidade;

II – Disciplina;

III – Iniciativa;

IV – Produtividade;

V – Responsabilidade;

VI – Relacionamento Interpessoal.

3. Diligências Iniciais: Como primeiros atos de instrução, a Comissão determinou:





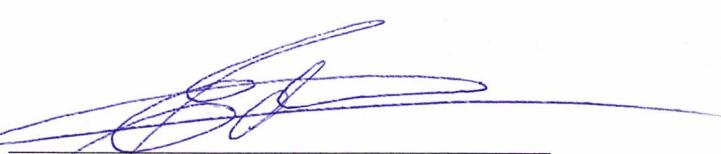
- a) **Ao Setor de Pessoal:** O levantamento e encaminhamento imediato das fichas funcionais completas dos servidores avaliados, contendo registros de frequência, afastamentos, licenças, penalidades ou elogios ocorridos durante o triênio;
- b) **Às Chefias Imediatas:** A expedição de ofícios solicitando a elaboração dos relatórios de acompanhamento de desempenho, previstos no Art. 12 da Resolução nº 16/2025. Fica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do dia seguinte à esta reunião, para que as chefias remetam tais relatórios a esta Comissão, devendo os mesmos abordar detalhadamente os seis critérios avaliativos supracitados.

4. Cronograma e Prazo: Ressaltou-se o prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a conclusão dos trabalhos, conforme estipulado no Art. 3º da Resolução nº 17/2025. A próxima reunião fica pré-agendada para o dia 4 de dezembro de 2025, para análise da documentação recebida.

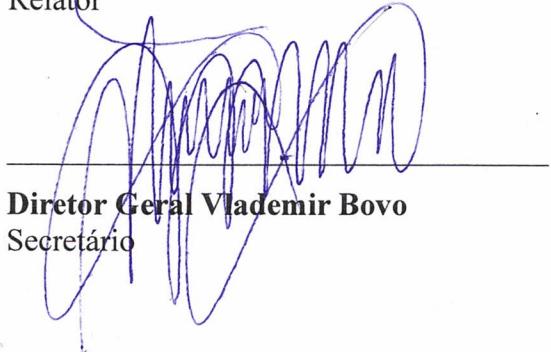
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros.



Vereador Pedro Egnaldo Diana
Presidente da Comissão



Vereador Eduardo Luiz Lorenzato Filho
Relator



Diretor Geral Vlademir Bovo
Secretário